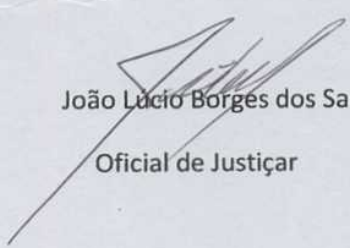
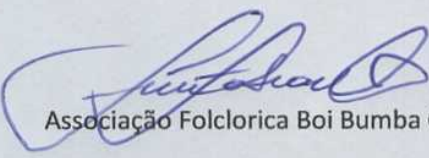


AUTO DE PENHORA E DEPOSITO NO ROSTO DOS AUTOS

Aos (23) vinte e três dias do mês de Março de (2018) dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado Retro expedido pelo MM juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca de Parintins-AM e Extraído dos Autos da Ação de Execução, processo nº0001155-77.2014.8.04.6301, em que é Exequente: N. DA C. BRITO REFRIGERAÇÃO e Executado: ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO. Dirigi-me nessa cidade, e ai sendo, procedi a Penhora do bem do executado a seguir discriminado pelo fato de o referido imóvel se encontrar penhorado para RAINEZ SILVA DA ROCHA FREITAS conforme processo nº0003923-13.2013.8.04.6300, UM TERRENO MEDINDO DE FRENTE 40,00m (quarenta metros), POR 100,00m (CEM MTROS) DITOS DE FUNDO. LIMITANDO-SE AO NORTE COM RODOVIA ODOVALDO NOVO 40,00m (QUARENTA METROS); AO SUL COM A RUA DE ACESSO 40,00m (quarenta metros); PELO LADO DIREITO A (LESTE) 100,00m (cem metros) COM HEIDER PICANÇO; E A OESTE A ASSOCIAÇÃO BOI BUMBÁ GARANTIDO 100,00m (cem metros) TOTALIZANDO UMA AREA DE 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados). Feito a Penhora nomeei Fiel Depositário o próprio executado na pessoa de seu representante legal. Que aceitou o encargo prometendo não abrir mão do Bem Penhorado sem ordem Expressa do MM juiz do Feito e sob as penalidades da Lei. E para fica constando lavrei o presente Auto após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim JOÃO LÚCIO BORGES DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTIÇA – AVALIADOR e pelo Fiel Depositário.


João Lúcio Borges dos Santos
Oficial de Justiça


Associação Folclórica Boi Bumba Garantido
na pessoa de seu representante legal
Fiel Depositário

